



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com
Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44)575-1434.

Projeto de Lei do Legislativo nº22/2015.

Súmula: Institui como extensão das estradas vicinais do Município de Roncador, Estado do Paraná os carregadores existentes nas áreas rurais e dá outras providências.

A Câmara municipal de Roncador aprovou e eu, Marília Perotta Bento Gonçalves - Prefeita Municipal de Roncador sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Torna extensão das estradas vicinais os carregadores existentes nas áreas rurais do Município de Roncador, Estado do Paraná.

Art.2º- O Município de Roncador fica autorizado a realizar a manutenção dos carregadores incluindo-os nos serviços de proteção ao meio ambiente, controle de erosão, conservação com cascalhamento para escoamento de produção agrícola e o transporte de estudantes da zona rural.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal,
Roncador em 06 de julho de 2015.

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos
Vereador – Autor

Esmael Veloso dos Santos
Vereador

Edison José Pietroski
Vereador

Antonio Martins
Vereador

Messias Kalinoski
Vereador

Izabel Ossak dos Santos Dutra
Vereadora

José Carlos da Silva Campos
Vereador

Pedro Ferreira de Castro.
Vereador